



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 1 de 75)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 91046/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 20/10/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 10 min do dia 20/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.661.892,35 (Um milhão, seiscentos e sessenta um mil, oitocentos e noventa dois reais e trinta cinco centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Deise Gebhard** e equipe de apoio **Ana Lucia Giovanella**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1275/2025, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: deise_gebhard@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3330-6745

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 2 de 75)

Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 3 de 75)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº **1046/2025**

– EDITAL (página 4 de 75)

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Governo Federal**, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 6 de 75)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valores unitários e total do item

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 7 de 75)

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. **5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 8 de 75)

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 9 de 75)

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 **Lotes (1 ao 17): O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.**

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 10 de 75)

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 11 de 75)

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a **COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 12 de 75)

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data **do orçamento estimado 14.07.2025** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 13 de 75)

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 14 de 75)

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 15 de 75)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo I, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	UNIDADE	95.280	R\$ 1,1300	R\$ 107.666,40

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	UNIDADE	31.760	R\$ 1,1300	R\$ 35.888,80

LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120 CM ADULTO CÓDIGO GMS 6510-24451 CATMAT 479647	UNIDADE	67.179	R\$ 0,9300	R\$ 62.476,47



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 16 de 75)

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	UNIDADE	3.173	R\$ 21,4900	R\$ 68.187,77

LOTE 5 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	UNIDADE	1.057	R\$ 21,4900	R\$ 22.714,93

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	UNIDADE	69.195	R\$ 1,7500	R\$ 121.091,25

LOTE 7 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	UNIDADE	23.065	R\$ 1,7500	R\$ 40.363,75



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 17 de 75)

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	UNIDADE	2.199	R\$ 61,1400	R\$ 134.446,86

LOTE 9 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	UNIDADE	732	R\$ 61,1400	R\$ 44.754,48

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	UNIDADE	2.093	R\$ 73,9000	R\$ 154.672,70



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 18 de 75)

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	UNIDADE	697	R\$ 73,9000	R\$ 51.508,30

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 06 FR CÓDIGO GMS 6510-44147 CATMAT 619181	UNIDADE	414	R\$ 61,0000	R\$ 25.254,00

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA N. 4 CÓDIGO GMS 6510-49429 CATMAT 481460	UNIDADE	1.368	R\$ 3,1800	R\$ 4.350,24

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	UNIDADE	523.980	R\$ 0,9600	R\$ 503.020,80



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 19 de 75)

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	UNIDADE	174.660	R\$ 0,9600	R\$ 167.673,60

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 100ML CÓDIGO GMS 6510-65678 CATMAT 395536	UNIDADE	36.950	R\$ 1,0500	R\$ 38.797,50

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120CM PRIMING REDUZIDO CÓDIGO GMS 6510-94275 CATMAT 479647	UNIDADE	92.970	R\$ 0,8500	R\$ 79.024,50

O valor total do processo é de **R\$ 1.661.892,35 (Um milhão, seiscentos e sessenta um mil, oitocentos e noventa dois reais e trinta cinco centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES 1 E 2: Dispositivo para transferência de soluções e irrigação, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso, com pega ergonômica afim de evitar o contato das mãos com a ponta perfurante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário"



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 20 de 75)

LOTE 3: Tubo, Extensor, Com 120cm, Para equipo, **ESPECIFICAÇÃO:** Confeccionado em plástico apropriado, flexível, incolor, transparente, com conector Luer Lock, **EMBALAGEM:** Individual, estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 4 E 5: Bolsa coletora de urina, TIPO: Neonatal, Sistema fechado, estéril, apirogênica, Clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana autocicatrizável, com válvula antirrefluxo da bolsa para o tubo drenador, sistema de dupla proteção contra traumas entre o tubo e a bolsa coletora, bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 400ml, ao fundo na cor branca para melhor evidenciar as características da diurese, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone de controle bidirecional não clamp, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese 2.0 e 130 cm comprimento, É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema, **EMBALAGEM:** Capacidade 400ml, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 6 E 7: Equipo macrogotas, USO: Administração de soluções enterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC azul translúcido, Flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, O equipo deve ser constituído de, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Câmara de gotejamento flexível padrão gotas, E que permita observação contínua da queda das gotas, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão, Com regulação perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal escalonado que permita perfeita conexão aos frascos de dietas, Mas não permita conexão a dispositivos parenterais, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do adaptador distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, Porém facilmente removíveis, **EMBALAGEM:** A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as informações de Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênios e endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de ausência de Látex e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTES 8 E 9: Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 04 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,80mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 10 E 11: Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 08 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,80mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 21 de 75)

LOTE 12: Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 06 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,80mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 13: Dispositivo para incontinência urinaria nº4, Tamanho P, com extensor – composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 14 E 15: Conexão Valvulada para Infusão parenteral, Padrão de 02 (duas) vias, calibre para infusão em adulto, Uso único, estéril, USO: Promover mais via em um acesso venoso, MATERIAL: PVC ou outro material biocompatível, atóxico, apirogênico, Transparente, em forma de "Y", com pinça e válvulas em cada uma das extremidades, permitindo conexão de dispositivos Luer Lock e Luer Slip nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector Luer Slip e Luer-Lock na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa, Todos os segmentos do sistema de infusão devem ser compatíveis e possuir encaixe universal com os dispositivos parenterais, cateter, equipo de soro e seringas, de forma eficiente, garantindo uma conexão segura entre eles, sem desprender com facilidade ou causar vazamento durante o uso, EMBALAGEM: Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, Esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação e registro no Ministério da Saúde, Registro na Anvisa, Marca e Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 16: Frasco, Fracionador, USO: Administração de soluções enterais com capacidade de 100mL, MATERIAL: Polietileno, transparente, atóxico, inodoro com graduação em relevo de boa visualização na mesma face com escala volumétrica de 10ml, Deve permitir tratamento térmico (aquecimento e resfriamento), Deve possuir dispositivo para fixação em suporte, Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, EMBALAGEM: Deve conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA e selo do INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 17: Tubo extensor reduzido 120 cm, USO: Conexão em equipos, Indicado para procedimentos intravenosos e arteriais, coletas de amostras sanguíneas, administração de soluções parenterais contínuas e intermitentes, Extensão em PVC atóxico, conexão macho com Luer lock rotativo, Priming reduzido para uso neonatal, suporta pressões de até 45 PSI, EMBALAGEM: Individual contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.1 Requisitos de habilitação complementares.

Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 22 de 75)

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: parcela única

1.4.3 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.4 Local de Entrega:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

Logradouro: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais – PR

A/C do Sr. Ivã Antonio de Oliveira

Setor Gerência de Abastecimento

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

Fone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN

COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR

CEP: 83.327-700

Fone: 41 3661 3078

E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br

Setor: Central de Abastecimento Farmaceutico

Responsável Rene Pereira de Castro ou Manoel Adolar Machado Junior

Horário de funcionamento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas

Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico CAF

Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico

CEP: 80.210-000

Cidade: Curitiba / PR

Fone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

E-mail: caf.hpmp@pr.gov.br

Horário de Atendimento: das 8:30 às 16:30

Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMP

Logradouro Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico –

CEP 80.210-170,



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 23 de 75)

Cidade Curitiba/PR

Fone: (41) 330-6785

Setor: Almoxarifado

E-mail: recebimentodemp@gmail.com

Horário de Atendimento: Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas; Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Responsável pelo recebimento: Nelsi Fritsche

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - HUM

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras

CEP: 87083-240

Cidade: Maringá-PR

Fone: (44) 3011-9161

E-mail: grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cfbecegatto@uem.br

Horário de Atendimento: das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Responsável pelo recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – HURCG

Logradouro: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas

CEP: 84031-515

Cidade: Ponta Grossa/PR

Fone: (42) 3311 8283

E-mail: scmm.hu@uepg.br.

Setor: Almoxarifado

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

Responsável pelo recebimento: Marlon Sebastião Krol

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

Logradouro: Rua do Rosário, 144 5º andar CEP: 80.020-110 Curitiba/ PR

CEP: 80.020-110 , Cidade: Curitiba/PR

A/C da Sra. Victoria Pisa de Mendonça Rocha

Órgão/Entidade avaliador: Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares

Fone: (41) 3798-5373

E-mail: victoria.rocha@funeas.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 24 de 75)

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Tabela de Amostra:

LOTE	ENTREGAS DE AMOSTRAS
01 ao 11	O interessado deverá entregar 3 (três) unidades de cada item para análise, devidamente identificados. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
1) As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. 2) Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido se for o caso, vigente e atualizado, ambos impressos. 3) Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação. 4) As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote. 5) A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site https://www.gov.br/compras/pt-br , até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante.	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 25 de 75)

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação o Departamento de Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico-Penal (DEPPEN CMP), Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG – HURCG). Sendo a demandante inicial da aquisição a Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. CATMAT	DESCRIPTIVO GENÉRICO	DEPPEN CMP	FUNEAS	PMPR HPM	SESA	UEM	UEPG HURCG
1 E 2	6510-17479	479646	Dispositivo para irrigação em sistema fechado		33000	2000	27040	40000	25000
3	6510-24451	479647	Extensor para infusão venosa 120 cm adulto		29300	2000	8879	20000	7000
4 E 5	6510-38924	619181	Coletor de Urina Neo Natal tipo bolsa sistema fechado 400mL		720		3510		
6 E 7	6510-42095	609808	Equipo de nutrição enteral gravitacional	300	23700	3000	65260		
8 E 9	6510-44136	619181	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 04 Fr		2450		481		
10 E 11	6510-44146	619181	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 08 Fr		2400		390		
12	6510-44147	619181	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 06 Fr		180		234		
13	6510-49429	481460	Dispositivo p/incontinência urinária n. 4		770		598		
14 E 15	6510-63908	606120	Conexão duas vias infusão	1500	406300	30000	190840	70000	
16	6510-65678	395536	Frasco de Nutrição Enteral 100mL		30450		6500		
17	6510-94275	479647	Extensor para infusão venosa 120cm priming reduzido		55700	1000	10270	20000	6000

2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS

Trata-se de processo administrativo nº 23.954.201-8 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES GRUPO I (coletor de urina, conexão duas vias infusão dispositivo para irrigação, dispositivo para incontinência urinária, extensão para infusão venosa, equipo de nutrição enteral e frasco de nutrição enteral), para reposição anual do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo das unidades hospitalares da FUNEAS pela Diretoria Técnica.

A presente solicitação de aquisição de materiais médicos justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de insumos essenciais utilizados rotineiramente na assistência direta ao paciente nas unidades FUNEAS. Os itens relacionados – coletor de urina, conexão duas vias para infusão, dispositivo para irrigação, dispositivo para incontinência urinária, extensão para infusão venosa, equipo de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 26 de 75)

nutrição enteral e frasco de nutrição enteral – são fundamentais para garantir a continuidade e a segurança dos cuidados prestados, tanto em atendimentos de rotina quanto em situações de urgência.

Tais materiais são amplamente empregados em procedimentos de hidratação, administração de medicamentos, nutrição enteral e controle de eliminação, sendo indispensáveis para a execução de protocolos assistenciais e para a prevenção de complicações como infecções, obstruções e lesões cutâneas. Ressalta-se que a indisponibilidade desses itens pode comprometer o cuidado ao paciente, atrasar intervenções terapêuticas e gerar riscos à segurança do atendimento.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque do Centro de Distribuição da FUNEAS, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado da FUNEAS, pelo período aproximado de 12 meses.

As especificações técnicas foram definidas pela Gerência de Farmácia e Insumos Hospitalares (GFIH), que busca a maximização, compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da FUNEAS.

Por todo o exposto, solicitamos providências para aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

As unidades geridas pela FUNEAS são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

A contratação visa atender a necessidade das Unidades geridas pela FUNEAS, como também abastecer com recursos (material médico hospitalares) essenciais para garantir a segurança, eficiência e custo-benefício no tratamento dos pacientes.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender todas estas unidades, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento.

O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – CD é uma unidade essencial dentro da instituição FUNEAS. Sua função principal é garantir a disponibilidade, a organização e a distribuição eficiente de todos os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento contínuo e seguro das Unidades geridas pela FUNEAS, sendo elas Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDSPP), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zonal Sul de Londrina (HZZS), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do CentroOeste (HRCO), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Os materiais solicitados desempenham papel fundamental na promoção da qualidade, segurança e eficácia do cuidado prestado aos pacientes. O coletor de urina contribui para a higiene, conforto e monitoramento preciso da diurese, especialmente em pacientes acamados ou com restrições de mobilidade, além de reduzir o risco de infecções cruzadas. A conexão de duas vias para infusão permite a administração simultânea de soluções intravenosas, otimizando o uso do acesso venoso e evitando múltiplas punções, o que diminui complicações como flebites e infecções.

O dispositivo para irrigação é essencial em procedimentos de lavagem de cavidades, promovendo a remoção eficaz de resíduos e prevenindo obstruções e infecções locais. Já o dispositivo para incontinência urinária, por ser uma alternativa não invasiva à sondagem, preserva a integridade da pele,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 27 de 75)

oferece mais conforto e mobilidade ao paciente e reduz significativamente o risco de infecção do trato urinário.

A extensão para infusão venosa melhora a segurança na administração de medicamentos intravenosos, proporcionando maior mobilidade e conforto ao paciente, além de facilitar o manejo técnico pela equipe de saúde. O equipo de nutrição enteral e o frasco de nutrição enteral garantem a administração segura, higiênica e eficaz da dieta enteral, promovendo a manutenção do estado nutricional, prevenindo complicações infecciosas e favorecendo a recuperação clínica dos pacientes.

Dessa forma, a aquisição desses insumos é essencial para assegurar a continuidade da assistência, o cumprimento de protocolos clínicos e a preservação da segurança dos pacientes e da equipe multiprofissional.

Por todo o exposto, solicitamos aquisição/contratação dos itens relacionados acima.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2025 do órgão FUNEAS respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 833
	Tipo de item: Dispositivo para irrigação em sistema fechado
	Número de ordem: 893
	Tipo de item: Extensor para infusão venosa 120 cm adulto
	Número de ordem: 757
	Tipo de item: Coletor de Urina Neo Natal tipo bolsa sistema fechado 400mL
	Número de ordem: 872
	Tipo de item: Equipo de nutrição enteral gravitacional
	Número de ordem: 768
	Tipo de item: Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 04 Fr
	Número de ordem: 770
	Tipo de item: Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 08 Fr
	Número de ordem: 769
	Tipo de item: Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 06 Fr
	Número de ordem: 830
	Tipo de item: Dispositivo p/ incontinência urinária n. 4
	Número de ordem: 779
	Tipo de item: Conexão duas vias infusão
	Número de ordem: 1008
	Tipo de item: Frasco de Nutrição Enteral 100mL
	Número de ordem: 894

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Levantamento de demanda junto aos setores/unidades.

Foi levantado junto a Diretoria Técnica a demanda dos itens deste processo que resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 28 de 75)

Item	Detalhamento	Demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica 50%	Total a ser adquirido
1	Dispositivo para irrigação em sistema fechado	22.020	10.980	33.000
2	Extensor para infusão venosa 120 cm adulto	19.540	9.760	29.300
3	Coletor de Urina Neo Natal tipo bolsa sistema fechado 400mL	478	242	720
4	Equipo de nutrição enteral gravitacional	15.801	7.899	23.700
5	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 04 Fr	1.630	820	2.450
6	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 08 Fr	1.610	790	2.400
7	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 06 Fr	120	60	180
8	Dispositivo p/ incontinência urinária n. 4	511	259	770
9	Conexão duas vias infusão	270.840	135.460	406.300
10	Frasco de Nutrição Enteral 100mL	20.292	10.158	30.450
11	Extensor para infusão venosa 120cm priming reduzido	37.119	18.581	55.700

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada (unidade local da FUNEAS), conforme quadro abaixo:

Item	Detalhamento	Setor/unidade demandante	Quantidade	Reserva técnica 50%
1	Dispositivo para irrigação em sistema fechado	FUNEAS CD	22.020	10.980
2	Extensor para infusão venosa 120 cm adulto	FUNEAS CD	19.540	9.760
3	Coletor de Urina Neo Natal tipo bolsa sistema fechado 400mL	FUNEAS CD	478	242
4	Equipo de nutrição enteral gravitacional	FUNEAS CD	15.801	7.899
5	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 04 Fr	FUNEAS CD	1.630	820
6	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 08 Fr	FUNEAS CD	1.610	790
7	Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 06 Fr	FUNEAS CD	120	60
8	Dispositivo p/ incontinência urinária n. 4	FUNEAS CD	511	259
9	Conexão duas vias infusão	FUNEAS CD	270.840	135.460
10	Frasco de Nutrição Enteral 100mL	FUNEAS CD	20.292	10.158
11	Extensor para infusão venosa 120cm priming reduzido	FUNEAS CD	37.119	18.581

2.3 Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - Gestão do Complexo Médico Penal – DEPPEN-CMP SESP

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – GRUPO I, para reposição anual do estoque do almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, disponibilizado para atendimento aos serviços Assistenciais ofertados pela Secretaria da Segurança Pública à população privada de liberdade.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 29 de 75)

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal-7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário, assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Como desdobramento da previsão e garantias legislativas, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista pela Portaria nº 01/2014, tendo como princípio a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade, o que envolve o conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 44.319 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 199 estabelecimentos prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o documento de complementação de Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – GRUPO I, com a finalidade de atender às necessidades desta Administração e cumprir as premissas legais descritas, promovendo o abastecimento regular desses itens, conforme o Protocolo nº 23.954.201-8, por um período de 12 meses. Esses itens são parte integrante da padronização de insumos Hospitalares distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal, e são amplamente utilizados pelos profissionais da saúde nos ambulatórios e hospitais de custódia do Sistema Prisional do Paraná.

A aquisição de materiais médicos hospitalares por meio de registro de preços se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população privada de liberdade, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 30 de 75)

A continuidade e a qualidade do cuidado clínico, especialmente em casos de pacientes em condições clínicas que demandam suporte nutricional enteral ou administração segura de medicamentos e soluções parenterais, são essenciais para a manutenção da vida e para a recuperação da saúde.

A modalidade de registro de preços é indicada para garantir economicidade, padronização e regularidade no fornecimento dos materiais médicos hospitalares, evitando desabastecimentos e permitindo resposta rápida às demandas emergenciais. Além disso, permite uma melhor gestão orçamentária e planejamento logístico, uma vez que o fornecimento pode ser feito conforme a real necessidade de cada unidade prisional, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens.

Dessa forma, a aquisição por registro de preços representa uma medida estratégica e necessária para assegurar o direito à saúde dos custodiados, promover condições adequadas de tratamento médico e atender às exigências legais e éticas inerentes à atuação do Estado na tutela da saúde da população prisional.

O histórico de consumo e a previsão para o período desejado foram estimados com base no consumo registrado nos últimos anos, considerando também o possível aumento da demanda futura. Este aumento está diretamente relacionado à incerteza quanto ao número de pessoas privadas de liberdade no ano subsequente, uma vez que este número está vinculado à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos necessários foram definidos pela equipe do setor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para todas as unidades penais do Departamento, a partir de um levantamento detalhado do consumo registrado no Sistema Farmseju.

A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a estimativa de demanda anual. O quantitativo total a ser licitado foi calculado com base nessa previsão anual, acrescido de uma reserva técnica de 50%. Esse acréscimo visa cobrir possíveis variações na demanda e garantir a continuidade do abastecimento. O total estimado também foi incorporado à Intenção de Registro de Preço 403/2025.

A reserva técnica foi prevista para cobrir eventualidades como o aumento do consumo nas unidades penais, substituição de insumos que possam estar em falta e para manter um estoque estratégico que evite o desabastecimento, especialmente em casos de insucesso em processos licitatórios subsequentes.

ITEM	GMS	DETALHAMENTO	HIST. DE CONSUMO	RESERVA TÉCNICA (50%)	TOTAL A SER ADQUIRIDO
01	6510.42095	Equipo macrogotas, USO: Administração de soluções enterais, Estéril, Atóxico com tubo em PVC azul translúcido, Flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pinçamento, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, O equipo deve ser constituído de, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Câmara de gotejamento flexível padrão gotas, E que permita observação contínua da queda das gotas, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão, Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal escalonado que permita perfeita conexão aos frascos de dietas, Mas não permita conexão a dispositivos parenterais, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do adaptador distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, Porém facilmente removíveis, EMBALAGEM: A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as informações de identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênicos e endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de ausência de Látex e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade, 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	100	300
		Conexão Valvulada para Infusão parenteral, Padrão de 02 (duas) vias, calibre para infusão em adulto, Uso único, estéril, USO: Promover mais via em um acesso			



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 31 de 75)

02	6510.63908	venoso, MATERIAL: PVC ou outro material biocompatível, atóxico, apirrogênico. Transparente, em forma de "Y", com pinça e válvulas em cada uma das extremidades, permitindo conexão de dispositivos Luer Lock e Luer Slip nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector Luer Slip e Luer-Lock na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa. Todos os segmentos do sistema de infusão devem ser compatíveis e possuir encaixe universal com os dispositivos parenterais, cateter, equipo de soro e seringas, de forma eficiente, garantindo uma conexão segura entre eles, sem desprender com facilidade ou causar vazamento durante o uso, EMBALAGEM: Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado. Esterilizado, com abertura em pétala. Contendo dados de identificação e registro no Ministério da Saúde. Registro na Anvisa, Marca e Fabricante. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1.000	500	1.500
----	------------	--	-------	-----	-------

O Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025, foi publica através da Resolução N° 39/2024/SEPL.

Item	Descrição sucinta do objeto	Número de Ordem
01	Equipo macrogotas para soluções enterais	4187
02	Conexões valvuladas para Infusão parenteral, Padrão de 02 (duas) vias	4176

2.4 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – HPM PR

Trata-se de processo administrativo nº 23.954.201-8 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – GRUPO I, para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os itens relacionados – coletor de urina, conexão duas vias para infusão, dispositivo para irrigação, extensão para infusão venosa e equipo de nutrição enteral – são fundamentais para garantir a continuidade e a segurança dos cuidados prestados, tanto em atendimentos de rotina quanto em situações



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 32 de 75)

de urgência. Tais materiais são amplamente empregados em procedimentos de hidratação, administração de medicamentos, nutrição enteral e controle de eliminação, sendo indispensáveis para a execução de protocolos assistenciais e para a prevenção de complicações como infecções, obstruções e lesões cutâneas. Ressalta-se que a indisponibilidade desses itens pode comprometer o cuidado ao paciente, atrasar intervenções terapêuticas e gerar riscos à segurança do atendimento.

Os materiais solicitados desempenham papel fundamental na promoção da qualidade, segurança e eficácia do cuidado prestado aos pacientes. O coletor de urina contribui para a higiene, conforto e monitoramento preciso da diurese, especialmente em pacientes acamados ou com restrições de mobilidade, além de reduzir o risco de infecções cruzadas. A conexão de duas vias para infusão permite a administração simultânea de soluções intravenosas, otimizando o uso do acesso venoso e evitando múltiplas punções, o que diminui complicações como flebites e infecções.

O dispositivo para irrigação é essencial em procedimentos de lavagem de cavidades, promovendo a remoção eficaz de resíduos e prevenindo obstruções e infecções locais. A extensão para infusão venosa melhora a segurança na administração de medicamentos intravenosos, proporcionando maior mobilidade e conforto ao paciente, além de facilitar o manejo técnico pela equipe de saúde. O equipo de nutrição enteral garante a administração segura, higiênica e eficaz da dieta enteral, promovendo a manutenção do estado nutricional, prevenindo complicações infecciosas e favorecendo a recuperação clínica dos pacientes.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos materiais dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a Administração Pública:

□ Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados no hospital. Os itens relacionados – coletor de urina, conexão duas vias para infusão, dispositivo para irrigação, extensão para infusão venosa e equipo de nutrição enteral – são fundamentais para garantir a continuidade e a segurança dos cuidados prestados, tanto em atendimentos de rotina quanto em situações de urgência. Tais materiais são amplamente empregados em procedimentos de hidratação, administração de medicamentos, nutrição enteral e controle de eliminação, sendo indispensáveis para a execução de protocolos assistenciais e para a prevenção de complicações como infecções, obstruções e lesões cutâneas.

□ A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

□ Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

□ O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

□ Redução do capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

□ A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (aumento da demanda de procedimentos cirúrgicos, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 33 de 75)

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA – Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Os materiais que apresentam CMM zerado ou muito baixos são itens padronizados recentemente no HPM ou ainda, produtos indispensáveis em atendimentos pontuais e específicos, portanto, tal quantitativo representa o estoque mínimo padronizado na Instituição:

ITEM	GMS	Detalhamento	CMM	CMA	*Reserva técnica de 70%	Quantidade e para 12 meses	Total a ser adquirido
1	6510-17479	Dispositivo para transferência de soluções	95	1140	798	1938	2000
2	6510-24451	Tubo extensor 120 cm	85	1020	714	1734	2000
3	6510-42095	Equipo macrogotas enteral gravitacional	150	1800	1260	3060	3000
4	6510-63908	Conexão duas vias polifix	1400	16800	11760	28560	30000
5	6510-94275	Tubo extensor reduzido 120 cm	45	540	378	918	1000

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar:

ITEM	GMS	Descrição do Produto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Setor / Unidade
1	6510-17479	Dispositivo para transferência de soluções	Unitário	2000	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE CIRÚRGICA
2	6510-24451	Tubo extensor 120 cm	Unitário	2000	
3	6510-42095	Equipo macrogotas enteral gravitacional	Unitário	3000	
4	6510-63908	Conexão duas vias polifix	Unitário	30000	
5	6510-94275	Tubo extensor reduzido 120 cm	Unitário	1000	

O Plano de Contratação Anual – PCA-e 2025 da Secretaria de Estado da Saúde respalda a contratação em pauta na seguinte ação:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 34 de 75)

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 750
	Tipo de item: Dispositivo para transferência de soluções
	Número de ordem: 826
	Tipo de item: Tubo extensor 120 cm
	Número de ordem: 755
	Tipo de item: Equipa macrogotas enteral gravitacional
	Número de ordem: 744
	Tipo de item: Conexão duas vias polifita
	Número de ordem: 826
	Tipo de item: Tubo extensor reduzido 120 cm

2.5 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

A presente solicitação de aquisição de materiais médicos justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de insumos essenciais utilizados rotineiramente na assistência direta ao paciente nas unidades hospitalares da SESA/ PR. Os itens relacionados – coletor de urina, conexão duas vias para infusão, dispositivo para irrigação, dispositivo para incontinência urinária, extensão para infusão venosa, equipo de nutrição enteral e rasco de nutrição enteral – são fundamentais para garantir a continuidade e a segurança dos cuidados prestados, tanto em atendimentos de rotina quanto em situações de urgência.

Tais materiais são amplamente empregados em procedimentos de hidratação, administração de medicamentos, nutrição enteral e controle de eliminação, sendo indispensáveis para a execução de protocolos assistenciais e para a prevenção de complicações como infecções, obstruções e lesões cutâneas.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses itens pode comprometer o cuidado ao paciente, atrasar intervenções terapêuticas e gerar riscos à segurança do atendimento.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque da Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMP - SESA/PR, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado pelo período aproximado de 12 meses.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, Como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA n. 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz;

Entre as unidades de atendimento da SESA, encontra-se o Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi), as unidades ambulatoriais que complementam a oferta de serviços para melhoria contínua, otimização de recursos e da obtenção de resultados seguros e de qualidade no campo da assistência a saúde.

As unidades próprias hospitalares e ambulatoriais, geridas pela SESA/FUNSAUDE são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná – FUNSAUDE.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 35 de 75)

adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

A SESA tem também como serviço próprio, os serviços ambulatoriais, com o Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (CRAID), que presta atendimento multidisciplinar a crianças com paralisia cerebral, com habilidades neuromotoras prejudicadas, com autismo ou com necessidade de reeducação visual; e o Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM), que realiza atendimento ambulatorial a portadores de transtorno mental, distribuição de medicamentos psiquiátricos, além de regulação de leitos psiquiátricos sob gestão SESA.

As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde:

Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);

CRE-Barão – Centro Regional de Especialidades Metropolitano

CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;

HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);

CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);

HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);

HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);

HLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);

CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a administração pública

- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.
- Redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.
- Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. No tocante ao planejamento, os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quando maior for o esforço despendido na previsão e no planejamento.
- O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

A quantidade do material foi estimada com base no retorno dos hospitais CHT Complexo Hospitalar do Trabalhador, HLBC Hospital Luiza Borba Carneiro e da Divisão de Ordem Judicial da SESA/PR visando proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais favorecendo mais resultados efetivos onde se faz necessária a utilização destes materiais.

Logo, demonstra-se que os hospitais próprios apresentam potencial de ampliação e, dessa forma, são necessárias a revisão do perfil assistencial, a otimização da capacidade instalada e a reformulação da gestão com vistas ao alcance da inovação tecnológica e da eficiência de produtos para saúde.

A Tabela detalhada do quantitativo previsto consta nas fls. 102/111 do certame.

Em conformidade a publicação Resolução no. 067/023/SEP – Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025, segue:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 36 de 75)

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 5576 Tipo de item: 3036 - Material Hospitalar

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de dispositivo para transferência de soluções, tubos extensores e conexão valvulada, padronizadas e de consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2025 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022 – Art. 649º – II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém-padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que utilizarão o medicamento/material.

A tabela detalhada consta nas fls. 135/139 do certame.

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEM e HUM e os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item os seguintes:

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 6505, 7313, 6734 Tipo de item: Adaptador soro sistema fechado, Tubo perfusor bomba infusão 120cm, Conexão duas vias infusão



2.7 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HU UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Dispositivo para Transferência de Soluções e Irrigação (Transofix), Extensor para Cateter 12FR x 120cm – Adulto, Extensor para Perfusão 120cm Neonatal Prime Reduzido – 3FR, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppí, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estes referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

O Dispositivo para Transferência de Soluções e Irrigação (Transofix) é um dispositivo médico estéril, de uso único, projetado para a transferência asséptica de soluções parenterais ou soluções de irrigação a partir de frascos rígidos ou semi-rígidos para sistemas de infusão ou reservatórios estéreis.

Constitui-se de um conector com agulha perfurante e sistema de ventilação com filtro bacteriológico (geralmente com poros de 0,2 µm), o que permite a entrada de ar estéril no frasco durante a retirada do conteúdo, mantendo a pressão interna equilibrada e evitando o colapso do recipiente.

Sua principal aplicação clínica está na facilitação da manipulação segura de soluções estéreis, assegurando a integridade microbiológica da substância transferida, especialmente em ambientes hospitalares ou laboratoriais com controle rigoroso de infecção. É amplamente utilizado em conjunto com sistemas fechados de infusão e dispositivos de preparo de medicamentos intravenosos.

O Extensor para Cateter 12FR x 120cm é um dispositivo médico utilizado para prolongar a linha de acesso venoso, conectando-se entre o cateter intravenoso (periférico ou central) e o sistema de infusão. Sua principal função é facilitar o manejo, aumentar a mobilidade do paciente e otimizar a organização dos dispositivos de infusão, especialmente em situações que demandam múltiplas conexões ou distância entre o acesso venoso e os equipamentos de administração.

Finalidades técnicas:

- Prolongar o sistema de infusão em pacientes que necessitam de maior liberdade de movimento ou quando os equipamentos estão posicionados a uma distância considerável do leito.
- Reduzir o risco de tração acidental no cateter, aumentando a segurança do acesso venoso.
- Permitir conexões adicionais em ambientes que exigem administração simultânea de múltiplas soluções intravenosas.
- Melhorar a organização dos dispositivos de acesso vascular, especialmente em ambientes críticos como UTIs, centro cirúrgico ou unidades de oncologia.

O comprimento de 120 cm é particularmente útil em cenários em que se requer um alcance maior sem comprometer a integridade do sistema ou a segurança da infusão. Esses extensores são geralmente confeccionados em material flexível, atóxico e transparente, compatível com o uso de medicamentos e soluções intravenosas.

O Extensor para Perfusão 120cm Neonatal Prime Reduzido – 3FR, possui função semelhante ao extensor convencional de 120 cm — ou seja, prolongar o sistema de infusão venosa — porém é especificamente projetado para uso em pacientes neonatais ou pediátricos, com adaptações importantes para atender às necessidades clínicas desses pacientes.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppí, revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 38 de 75)

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

A presente contratação por meio de processo de Sistema de Registro de Preço visa:

- a) Economicidade dos recursos públicos;
- b) Fomentar o planejamento das contratações;
- c) Melhorar a cultura da centralização de compras na busca por maior eficácia dos gastos públicos;
- d) Prevenir o fracionamento irregular de despesas (quando realizada compra centralizada);
- e) Evitar retrabalhos ou a instauração de mais de um processo de contratação para o mesmo objeto;
- f) Com a redução de retrabalho e processos duplicados, ocorrerá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tendo em vista a otimização do tempo e dos recursos;
- g) Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:
 - Realização de atendimentos com melhoria na qualidade aumento do engajamento da população com o SUS;
 - melhora na qualidade do atendimento ao cidadão;
 - aumento da satisfação do cidadão com o serviço de atendimento;
 - redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade.

O quantitativo estipulado para o material foi determinado com base na média de consumo dos últimos doze (12) meses. A esse valor, acrescentou-se um percentual estimado de 25% para prevenir possíveis déficits no atendimento das necessidades, considerando fatores diversos e demandas imprevisíveis.

A tabela detalhada consta nas fls. 152/155 do certame.

A contratação em pauta encontra respaldo no Plano de Contratações Anual – PCA 2025

MATERIAL	LINHA PAC	QUANTIDADE PAC	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA
Dispositivo para Transferência de Soluções e Irrigação (Transofix) Catmat: 479648, Gms: 6510-17479.	7646	7.800	25.000	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Extensor para Cateter 12FR x 120cm – Adulto CATMAT:457525 GMS:6510.82012	7765	3000	7.000	Conforme demanda apresentada no item 1.4
Extensor para Perfusão 120cm Neonatal Prime Reduzido – 3FR CATMAT: 472027 GMS: 6511.44215	7766	7.800	6.000	Conforme demanda apresentada no item 1.4

conforme previsto na respectiva ação planejada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 39 de 75)

Verificamos no sistema GMS que os lotes 1,2 e 3 possuem ata de registro de preço vigente UNIOESTE REITOR, porém de não possível adesão. Justificamos a aquisição para não haver desabastecimento das unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

A presente solicitação de aquisição de materiais médicos hospitalares justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de insumos essenciais utilizados rotineiramente na assistência direta ao paciente nas unidades FUNEAS. Os itens relacionados – coletor de urina, conexão duas vias para infusão, dispositivo para irrigação, dispositivo para incontinência urinária, extensão para infusão venosa, equipo de nutrição enteral e frasco de nutrição enteral – são fundamentais para garantir a continuidade e a segurança dos cuidados prestados, tanto em atendimentos de rotina quanto em situações de urgência.

Tais materiais são amplamente empregados em procedimentos de hidratação, administração de medicamentos, nutrição enteral e controle de eliminação, sendo indispensáveis para a execução de protocolos assistenciais e para a prevenção de complicações como infecções, obstruções e lesões cutâneas.

Lote	Cód. GMS	Descritivo Técnico
1	6510-17479	Dispositivo para transferência de soluções e irrigação, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso, com pega ergonômica afim de evitar o contato das mãos com a ponta perfurante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-24451	Tubo, Extensor, Com 120cm, Para equipo, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em plástico apropriado, flexível, incolor, transparente, com conector Luer Lock, EMBALAGEM: Individual, estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6510-38924	Bolsa coletora de urina, TIPO: Neonatal, Sistema fechado, estéril, apirrogênica, Clamp no tubo de drenagem retrátil, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana autocicatrizável, com válvula antirrefluxo da bolsa para o tubo drenador, sistema de dupla proteção contra traumas entre o tubo e a bolsa coletora, bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 400ml, ao fundo na cor branca para melhor evidenciar as características da diurese, válvula de drenagem com dispositivo de abertura

		tipo cone de controle bidirecional não clamp, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese 2,0 e 130 cm comprimento, É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema, EMBALAGEM: Capacidade 400ml, A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	6510-42095	Equipo macrogotas, USO: Administração de soluções enterais. Estéril, Atóxico com tubo em PVC azul translúcido, Flexível, Medindo no mínimo 1,50m de comprimento, Sem memória ao pingamento, Com entrada de ar através de filtro hidrófobo bacteriológico de 0,22µm (micra), Para infusão gravitacional, O equipo deve ser constituído de, Ponta perfurante padrão ISO (ABNT NBR ISO 8536-4:2011), Câmara de gotejamento flexível padrão gotas, E que permita observação contínua da queda das gotas, Isento de látex, Regulador de fluxo em forma de pinça rolete de alta precisão, Com regulagem perfeita e de fácil manuseio para controle da infusão, Permita uso contínuo durante uma infusão sem danificar o tubo, Adaptador Distal escalonado que permita perfeita conexão aos frascos de dietas, Mas não permita conexão a dispositivos parenterais, Todas as partes devem ser lisas e limpas nas superfícies de passagem do fluido, O equipo deve ser fornecido com as tampas protetoras (protetor da ponta perfurante, tampa de proteção sobre o dispositivo para entrada de ar e protetor do adaptador distal) para manter a esterilidade de suas partes internas até que ele seja usado, Eles devem ser seguros, Porém facilmente removíveis, EMBALAGEM: A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto, Impressos em língua portuguesa as informações de identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Indicação de material estéril, Livre de pirogênicos e endotoxinas bacterianas, Registro na ANVISA, Indicação de ausência de Látex e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510-44136	Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirrefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 04 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,60mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6	6510-44146	Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirrefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 05 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,60mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7	6510-44147	Coletor de urina sistema fechado (Neonatal), Composto por uma bureta para coletar urina de 150mL com filtro bacteriológico, Com um prolongamento com freio de fecho e conector com tampa para a injeção que se adapta ao extremo proximal da sonda nelaton e no outro extremo a uma chave de 3 vias para a drenagem, Possui uma bolsa para a coleta de urina de 400mL de volume conectada a continuação da bureta com válvula antirrefluxo, Possui uma sonda Nelaton, Consiste em um segmento de tubulação 100% silicone radiopaco, Dureza shore A 87+- 3 com comprimento de 300mm e com calibre 05 FR, A sonda apresenta uma ou três perfurações no extremo distal, E este está fechado em forma cilíndrica, Conector que está no extremo proximal tem forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro externo 10,70mm, Diâmetro interno 7,60mm e tem um comprimento de 35mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 40 de 75)

GOVERNO DO ESTADO		
8	6510-49429	Dispositivo para incontinência urinária nº4, Tamanho P, com extensor em composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6510-63908	"Conexão Valvulada para Infusão parenteral, Padrão de 02 (duas) vias, calibre para infusão em adulto, Uso único, estéril, USO: Promover mais via em um acesso venoso, MATERIAL: PVC ou outro material biocompatível, atóxico, apirogênico, Transparente, em forma de "Y", com pinça e válvulas em cada uma das extremidades, permitindo conexão de dispositivos Luer Lock e Luer Slip nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector Luer Slip e Luer-Lock na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa, Todos os segmentos do sistema de infusão devem ser compatíveis e possuir encaixe universal com os dispositivos parenterais, cateter, equipo de soro e seringas, de forma eficiente, garantindo uma conexão segura entre eles, sem desprender com facilidade ou causar vazamento durante o uso, EMBALAGEM: Individual, em grau cirúrgico ou em outro tipo de material que seja compatível com o método de esterilização utilizado, Esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação e registro no Ministério da Saúde, Registro na Anvisa, Marca e Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário"
10	6510-65678	Frasco, Fracionador, USO: Administração de soluções enterais com capacidade de 100mL, MATERIAL: Polietileno, transparente, atóxico, inodoro com graduação em relevo de boa visualização na mesma face com escala volumétrica de 10ml, Deve permitir tratamento térmico (aquecimento e resfriamento), Deve possuir dispositivo para fixação em suporte, Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, EMBALAGEM: Deve conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA e selo do INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	6510-94275	Frasco, Fracionador, USO: Administração de soluções enterais com capacidade de 100mL, MATERIAL: Polietileno, transparente, atóxico, inodoro com graduação em relevo de boa visualização na mesma face com escala volumétrica de 10ml, Deve permitir tratamento térmico (aquecimento e resfriamento), Deve possuir dispositivo para fixação em suporte, Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, EMBALAGEM: Deve conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA e selo do INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 41 de 75)

3.1.2 Forma de entrega ou execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI do edital.

3.1.3 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

- Custos iniciais (se houver): não existem custos iniciais.
- Detalhes referentes a logística de entrega: A entrega deverá ser centralizada no Centro de Distribuição.
- Operação e Manutenção: Não existirão custos de operação e manutenção.
- Atualização ou Modernização: não serão necessárias atualização e modernizações nesta aquisição.
- Descarte, Desativação ou Recolhimento: a empresa será responsável pela destinação do lixo que o produto contenha caso seja solicitado pelo órgão demandante.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(x) Painel de consulta de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)

(x) Banco de Preços em Saúde

(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

• **Período:** Pesquisa realizada entre os dias 27/05/2025 e 30/05/2025

• **Parâmetro estatístico adotado:** (x) Mediana () Média () Outro: _____

• **Outros filtros adotados:** Pesquisa realizada através do código BR.

• **Exclusões realizadas:** Foram excluídos valores discrepantes nos itens 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove).

• **Quantidade de relatórios gerados:** 21 (vinte e um) relatórios.

• **Relatórios inseridos no processo:** fls. 308-338, 363-372

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(x) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Módulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

• **Recorte geográfico utilizado:** () Nacional (x) Paraná () outro: _____

• **Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços:** Foi encontrado o contrato nº 920/2024, referente ao pregão nº 037/2024 da FUNEAS. Localizado apenas o item 8 (oito).

• **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**

• (x) IPCA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 42 de 75)

***Resultado da aplicação do índice de atualização:**

Item	Nº da Ata/contrato/Empenho	Órgão Contratante	Data da Homologação	Valor da Contratação	Índice aplicado	Valor atualizado
1	PE 037/2024	FUNEAS	13/09/2024	R\$ 1,92	IPCA	R\$ 1,99

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:**
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Sim

a) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

(x) Pesquisa de internet

• **Data da consulta:** 27/05/2025

• **Número de resultados encontrados:** 9 (nove)

• **Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso):** fls. 347-351

(x) Banco de preços

• **Data da consulta:** 27/05/2025

• **Número de resultados encontrados:** 11 (onze)

• **Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso):** fls. 289-307

(x) Fonte de Preços

• **Data da consulta:** 27/05/2025

• **Número de resultados encontrados:** 9 (nove)

• **Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso):** fls. 339-346

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

(x) Sistema **GMS** (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

(x) Sistema **banco de preços** (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 647 (seiscentos e quarenta e sete)

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(x) Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;

(x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(x) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.

(x) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

(x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) Forma de contato: (x) e-mail () telefone () presencialmente

e) Período de duração da pesquisa de preços: 05 (cinco) dias.

f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação

(x) Minuta do TR

g) Quantidade de cotações recebidas: 03 (três)

h) Quantidade de negativas de cotações recebidas: 31 (trinta e uma)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 43 de 75)

i) **Quantidade de fornecedores que não responderam:** 613 (seiscentos e treze)

j) **Conferência das cotações recebidas:**

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim () Não

- A quantidade está correta? (x) Sim () Não

- A proposta está válida? (x) Sim () Não

- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(x) Aplicativo Nota Paraná (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>)

• Período de referência utilizado nas pesquisas: 180 dias

• Filtro de região geográfica (se houver): () Brasil () Sul (x) Paraná () outro

• Quantidade de resultados válidos encontrados: Encontrados resultados para os itens 2 (dois) e 4 (quatro).

• Relatórios inseridos no processo: fls. 352-362

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

() Sim

(x) Não.

***Justifique o motivo:**

Informamos que não foi possível obter três cotações específicas para o Item 6 – Coletor Urina Sistema Fechado Neonatal 08 Fr, em virtude das seguintes razões:

O item em questão possui características específicas de tamanho e aplicação, sendo de difícil obtenção junto aos fornecedores consultados. Durante a pesquisa de preços, foram encontrados valores para o mesmo tipo de coletor, porém em tamanhos distintos (4 Fr e 6 Fr), que também compõem o presente processo.

No entanto, para o tamanho 08 Fr, as cotações válidas foram limitadas, não sendo possível atingir o mínimo de três propostas. Dessa forma, foram consideradas as cotações válidas e específicas que conseguimos obter para o tamanho requerido, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

(x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços?

(x) Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Sim. Critério adotado para a exclusão: Foram excluídos os valores que apresentaram uma variação significativa em relação à média dos demais preços da cesta, o que indicava que esses valores poderiam estar distorcendo a análise geral.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações em que há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Decreto 10.086/2022, art. 368, § 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do artigo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 44 de 75)

Considerando as informações apresentadas até o momento e com base no mapa de preços, observa-se que, para alguns itens, o menor valor foi estabelecido com base em parâmetros específicos, o que pode não corresponder a realidade de mercado. Diante do exposto, optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 17 (dezessete) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Será adotado o parcelamento do objeto na presente licitação por item, visto que:

- 1) É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- 2) Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- 3) Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto, o que fica em conformidade com a Sumula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

O parcelamento do objeto se dará por lotes divididos pela quantidade de itens (sendo um item para cada lote). A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

- (X) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- (X) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- (X) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- (X) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- (X) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- (X) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- (X) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- (X) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- (X) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- (X) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- (X) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 45 de 75)

(X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

OBS: Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16 e 17.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 4, 6, 8, 10 e 14.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da validade total do produto pelo fabricante

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (anexo a nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 46 de 75)

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 47 de 75)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 48 de 75)

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.661.892,35 (Um milhão, seiscentos e sessenta um mil, oitocentos e noventa dois reais e trinta cinco centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 49 de 75)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessária, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VIII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 14.07.2025.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 50 de 75)

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.1.2.3 A data do orçamento estimado é 14/07/2025.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de julho de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira

Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 51 de 75)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.2 Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) emitido pela ANVISA. (Lei 6360/76)

1.2.3 Alvará de Funcionamento emitido pelo município

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 52 de 75)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC)**.

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para os lotes **1; 3; 6; 8; 10; 14; 15; 17**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; (Lei 6.360/76)

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 53 de 75)

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 54 de 75)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1046 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo I, para atender ao(à) Secretária da Saúde do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	95.280	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	31.760	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 3	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120 CM ADULTO CÓDIGO GMS 6510-24451 CATMAT 479647	67.179	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 4	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	3.173	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 55 de 75)

Lote 5	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	1.057	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 6	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	69.195	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 7	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	23.065	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 8	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	2.199	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 9	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	732	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 10	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	2.093	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 56 de 75)

Lote 11	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	697	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 12	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 06 FR CÓDIGO GMS 6510-44147 CATMAT 619181	414	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 13	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA N. 4 CÓDIGO GMS 6510-49429 CATMAT 481460	1.368	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 14	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	523.980	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 15	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	174.660	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 16	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 100ML CÓDIGO GMS 6510-65678 CATMAT 395536	36.950	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 57 de 75)

Lote 17	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120CM PRIMING REDUZIDO CÓDIGO GMS 6510-94275 CATMAT 479647	92.970	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. Validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 58 de 75)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1046/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 59 de 75)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 60 de 75)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: A/C do Sr. Ivã Antonio de Oliveira Setor Gerência de Abastecimento
Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
Local de Entrega: COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR, CEP: 83.327-700
Responsável pelo Recebimento: Setor: Central de Abastecimento Farmaceutico Rene Pereira de Castro ou Manoel Adolar Machado Junior E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br
Telefone: 41 3661 3078
Horário de Funcionamento: Horário de funcionamento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – HPM
Local de Entrega: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botanico, CEP: 80.210-000 Curitiba PR
Responsável pelo Recebimento: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Cb. Ivana, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni
Telefone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542 caf.hpmp@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h30 às 16h30.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 61 de 75)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMP

Logradouro Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico – CEP 80.210-170, Cidade Curitiba/PR

Responsável pelo Recebimento: Setor: Amoxarifado

E-mail: recebimentodemp@gmail.com (Nelsi Fritsche)

Telefone: (41) 330-6785

Horário de Funcionamento: Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas; Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-240, Cidade: Maringá-PR

Responsável pelo Recebimento: Setor: Central de Farmácia

Responsável pelo recebimento: Glauber da Rocha, Luciano César Oliveira de Abreu
grocha@uem.br; lcoabreu@uem.br; cfbecegado@uem.br

Telefone: (44) 3011-9161

Horário de Funcionamento: das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

Setor: Central de Farmácia

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – HURCG

Local de Entrega: Logradouro: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 Bairro: Uvaranas
CEP: 84031-515, Cidade: Ponta Grossa/PR

Responsável pelo Recebimento: Setor: Almoxarifado

Marlon Sebastião Krol

E-mail: scmm.hu@uepg.br

Telefone: (42) 3311 8283

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 62 de 75)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1046/2025	PROTOCOLO N.º 23.954.201-8
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1046/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Materiais médicos hospitalares grupo I**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Materiais médicos hospitalares grupo I**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE – FUNEAS
02 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
03 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM
04 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
05 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
06 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – HURCG

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 63 de 75)

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	Unidade	95.280	Unitário	R\$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO GMS 6510-17479 CATMAT 479646	Unidade	31.760	Unitário	R\$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120 CM ADULTO CÓDIGO GMS 6510-24451 CATMAT 479647	Unidade	67.179	Unitário	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	Unidade	3.173	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 64 de 75)

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR DE URINA NEO NATAL TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 400ML CÓDIGO GMS 6510-38924 CATMAT 619181	Unidade	1.057	Unitário	R\$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	Unidade	69.195	Unitário	R\$	

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL CÓDIGO GMS 6510-42095 CATMAT 609808	Unidade	23.065	Unitário	R\$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	Unidade	2.199	Unitário	R\$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 04 FR CÓDIGO GMS 6510-44136 CATMAT 619181	Unidade	732	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 65 de 75)

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	Unidade	2.093	Unitário	R\$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 08 FR CÓDIGO GMS 6510-44146 CATMAT 619181	Unidade	697	Unitário	R\$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 06 FR CÓDIGO GMS 6510-44147 CATMAT 619181	Unidade	414	Unitário	R\$	

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA N. 4 CÓDIGO GMS 6510-49429 CATMAT 481460	Unidade	1.368	Unitário	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	Unidade	523.980	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 66 de 75)

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	CONEXÃO DUAS VIAS INFUSÃO CÓDIGO GMS 6510-63908 CATMAT 606120	Unidade	174.660	Unitário	R\$	

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 100ML CÓDIGO GMS 6510-65678 CATMAT 395536	Unidade	36.950	Unitário	R\$	

LOTE 17 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	EXTENSOR PARA INFUSÃO VENOSA 120CM PRIMING REDUZIDO CÓDIGO GMS 6510-94275 CATMAT 479647	Unidade	92.970	Unitário	R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 67 de 75)

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data **do orçamento estimado (14/07/2025)** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 68 de 75)

- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1046/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Deise Gebhard**, designado na Resolução n.º 1275/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11951 de 25/07/2025



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 69 de 75)

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Deise Gebhard
Pregoeira

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8 Pregão Eletrônico nº 1046/2025 – EDITAL (página 70 de 75)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1046/2025 PROTOCOLO 23.954.201-8

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 71 de 75)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1046/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.954.201-8, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 72 de 75)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.9. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.10 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 73 de 75)

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 74 de 75)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1046/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 23.954.201-8

Pregão Eletrônico nº 1046/2025

– EDITAL (página 75 de 75)

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data
